



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 005, de 17 de janeiro de 2018.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601;
- Jian Carlos Malagutti - Matrícula 2163701.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Arlene Alves Daubermann Padilha – Matrícula 1961608.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

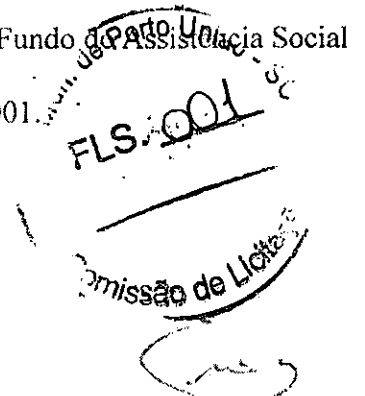
a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Cássia Nalon Conte – Matrícula 254501.

c) Suplentes:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) **Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

- Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

c) **Suplentes:**

- Tatiane de Souza – Matrícula 2097304;

- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

c) **Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;

- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 002, de 23 de janeiro de 2017, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de janeiro de 2018.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


MIGUEL CHOKAILO NETO
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020


SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ofício SCT 192/2018

Porto União, 25 de setembro de 2018.

Exmo. Senhor.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal.
Porto União – SC

*Antonio Antonio
do Nascimento
25/09/18*



Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Prezado Senhor.

Ao cumprimentar – lhe, venho através deste solicitar a abertura de processo licitatório por item no Sistema de Registro de Preço para **AQUISIÇÃO PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE (40 unidades de placa em bronze fundido maciças, medindo 30x30 cm com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos funda patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento, placa contendo no máximo um mil caracteres.** Esses materiais serão utilizados nos espaços públicos a serem inaugurados. Cabe ressaltar que esses materiais serão solicitados ao fornecedor conforme a necessidade deste órgão público.

Segue abaixo as especificações e o orçamento realizado.

ORÇAMENTO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE

ITEM	MATERIAL	UND	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Placa em bronze fundido maciças, medindo 30X30 cm 10 mm de espessura com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos funda patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento, placa contendo no máximo 1 mil caracteres	40 UND	R\$ 763,20	R\$ 30.528,00
VALOR TOTAL ORÇAMENTO R\$ 30.528,00				



Pref. Porto União - 25-Set-2018-15:54-009979-2/2



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

Observações: O objeto ora licitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em até 10 (DEZ) dias após a solicitação. A vigência da presente licitação será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse de ambas as partes.

Sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,


LUIZ SÉRGIO BUCH
Secretário de Cultura e Turismo





Orçamento

Secretaria de Cultura
Srta Alice

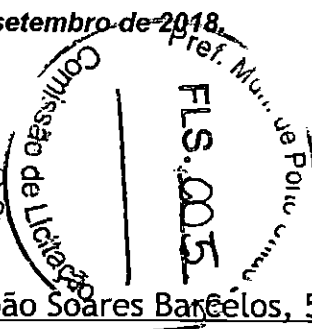
**Orçamento referente a confecção de placa em bronze fundido
medindo 30x30cm
R\$ 763,20 unitario para 40 peças
Total R\$ 30.528,00**

**Entrega em 20 dias uteis
Pagamento fatura 7 dias
Valor em nossa empresa**

Validade da proposta 20 dias

Curitiba 20 de setembro de 2018.


Celso L. Honorio



79166898/0001-22

XIXO FUNDIÇÃO E GRAVURAS
EM METAIS LTDA.

RUA PROF. JOÃO SOARES BARCELOS, 593
VILA HAUER - CEP 81630060
CURITIBA-PR

Rua Prof. João Soares Barcelos, 593 - Hauer - Curitiba - Paraná - Cep 81630060 - Fone 41 3276 3363 - 3276 9972

www.xixo.com.br

e-mail = xixo@xixo.com.br



JN METAIS
Fundição e Fotogravação
Desde 1908

AÇO | ALUMÍNIO | LATÃO | BRONZE | GRANITO
Placas para inauguração, homenagem,
patrimônio, identificação e cemitério.
Estátuas, bustos, troféus, pins e crachás.

Curitiba, 25 de Setembro de 2018.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Porto União /SC
Alice Cristine / 42 3522 0649

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos o seguinte orçamento:

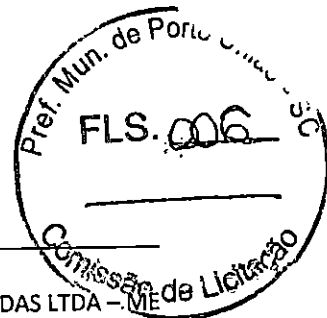
40 Placas em bronze fundido maciças, medindo 30x40 cm 10 mm de espessura com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos funda patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento, placa contendo no máximo 1 mil caracteres.

Preço unitário: R\$ 950,00.

Entrega: 30 dias.

Pagamento: a vista.

Validade da proposta: 10 dias.



FORMATO URBANO SOLUÇÕES GRÁFICAS INTEGRADAS LTDA - ME
CNPJ: 14.908.265/0001-05

RUA DES. WESTPHALEN, 699, CENTRO, CURITIBA - PR
CEP: 80.010-110 - TEL. 3323-4665 / 3323-8211
EMAIL: contatojnmetais@gmail.com
CNPJ: 14.908.265/0001-05 - I.M. 063.214-8

ORÇAMENTO 2018

Aquisição placas

ORGAO: 0200 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 0207 SECRET.MUN.TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBLICOS
PROJETO 1009 Constr.Inst.praças,Parques e Jardins

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas cod.50

COMPLEM. 44905199 Outras obras e instalações

Sydol
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
27/09/2018

TOTAL

0,00

R.P.



Assunto: Re: Solicitação de Licitação
De: Cultura Sec. (secretariadeculturapmpu@gmail.com)
Para: liciteportouniao@yahoo.com.br;
Data: Terça-feira, 9 de Outubro de 2018 9:33

Bom dia, Graciele.

Sim são dois orçamentos. Os demais que solicitamos não encaminharam orçamento.

Em ter, 9 de out de 2018 às 08:57, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia

Estou elaborando a minuta das Placas em bronze e gostaria de confirmar se realmente são apenas dois orçamentos mesmo?

Ofício 192/2018

Aguardo retorno

Att.

Graciele

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257



Em Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018 9:21, Cultura Sec. <secretariadeculturapmpu@gmail.com> escreveu:

Bom dia, Graci!

Segue ofícios de solicitação de licitação.
Placas de Bronze 30X30.
Placas de homenagem .

Atenciosamente.

Favor confirmar recebimento deste.

Alice Cristine
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Porto União /SC
42 3522 0649

Alice Cristine
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Porto União /SC
42 3522 0649





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.166.898/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/1986
NOME EMPRESARIAL XIXO FUNDICAO E GRAVURAS EM METAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XIXO GRAVURAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROF JOAO S BARCELOS	NÚMERO 593	COMPLEMENTO
CEP 81.630-060	BAIRRO/DISTRITO VILA HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/10/2018 às 08:53:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.908.265/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2011
NOME EMPRESARIAL FORMATO URBANO SOLUCOES GRAFICAS INTEGRADAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORMATO URBANO STUDIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR WESTPHALEN	NÚMERO 699	COMPLEMENTO
CEP 80.010-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO rizart@rizart.com.br	
TELEFONE (41) 3014-4432 / (41) 3014-4432		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/10/2018** às **08:54:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 0**/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE.**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2018

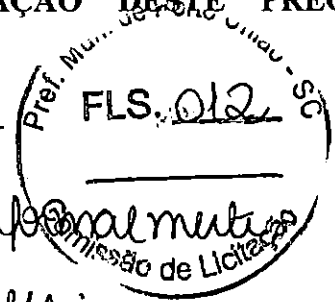
Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Ustos etu!
Minuta formal minuta em ordem.



P.U. 15.10.18

Juliana H. P. B. de Aguiar
OAB/SC 22.364



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

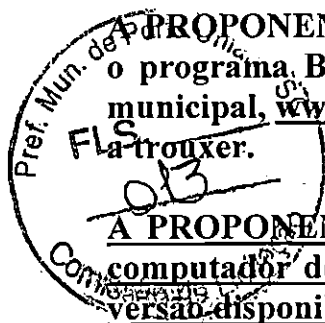
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0**/2018

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2018 – Registro de Preços, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO por ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia ** de ***** de 2018, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE** conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

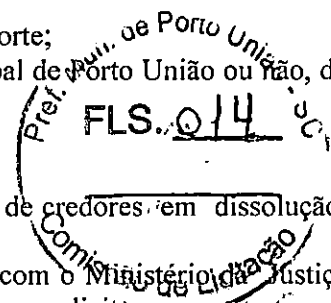
3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

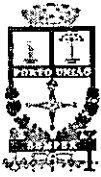
3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

Prof. Mun. de Porto União
FLS
015
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

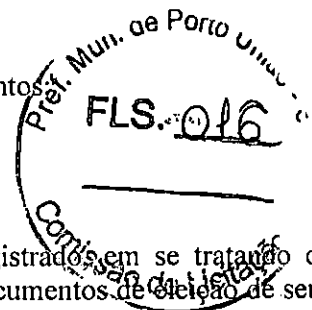
06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;
- c) Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo VII** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

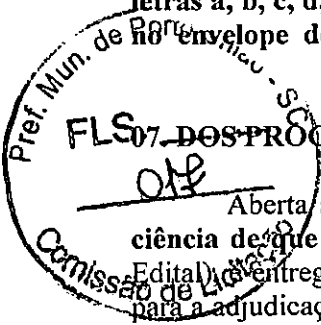
6.5. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo VIII** do Edital).

6.6. Declaração da proponente de que não está suspensa/impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública (Modelo constante do **Anexo IX** do Edital).

6.7. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.8. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.



Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do Edital) e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

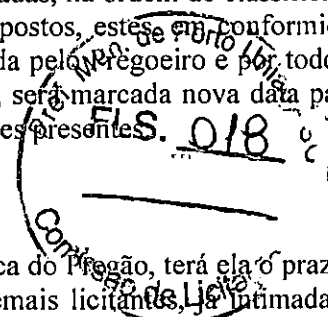
Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, intimadas na





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

09.1 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo efetuará os pedidos do item através de Autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – situada na Rua Sete de Setembro, nº 557, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

09.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do objeto do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a fornecer o objeto contratado, **CONFORME A NECESSIDADE** e solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

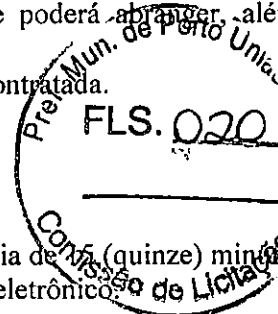
A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO VIII - Modelo Declaração de Idoneidade.
- ANEXO IX - Modelo de declaração de suspensão/impedimento de licitar.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

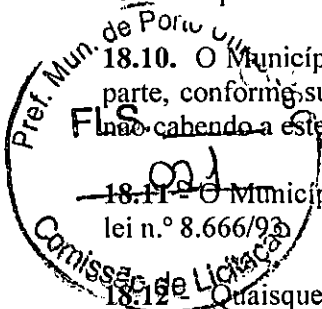
18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11. O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93

Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

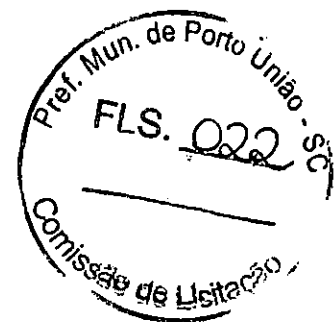
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2018.

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO N.º 0/2018**

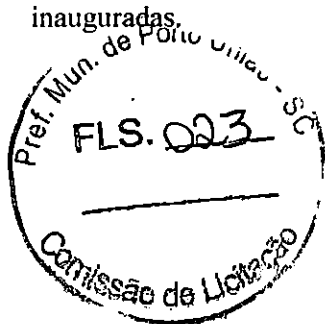
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO – AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE.

DESCRIÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	MATERIAL	UND	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Placa em bronze fundido maciças, medindo 30X30 cm 10 mm de espessura com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos funda patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento, placa contendo no máximo 1 mil caracteres	40 UND	R\$ 763,20	R\$ 30.528,00
VALOR TOTAL ORÇAMENTO R\$ 30.528,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para utilização em espaços públicos que serão inauguradas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO N.º 0/2018**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa
(assinatura reconhecida em cartório)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 0**/2018**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 0**/2018**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2018**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.....

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____



nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 0**/2018**

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

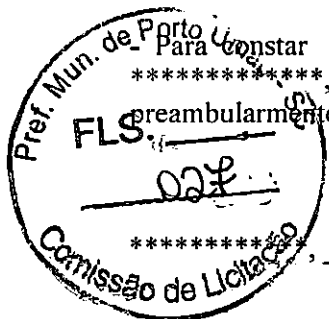
Ata de Registro de Preços nº/2018

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de, Estado de, na Prefeitura do Município de, sito à Rua, nº – centro –, Estado de, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal (...) no uso de sua competência legal, representante do Município de, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF (...), Inscrição Estadual (...), com sede na (...), neste ato representada pelo Senhor (...), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Processo Licitatório nº ***/2018, Pregão Presencial nº/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	------------	-----------	-------	--------------------	-----------------

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº/2018.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº/2018 e seus anexos.
- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor....., qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.



....., ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO “VII”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO “VIII”

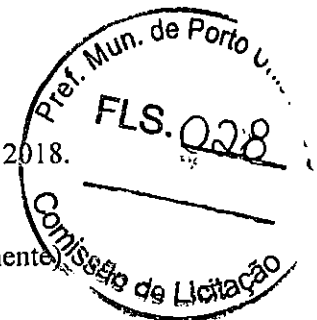
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO “IX”

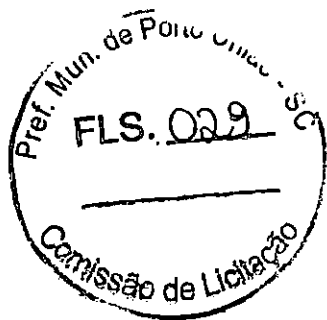
“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 005/2018)
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 248/2018 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão Presencial n.º 160/2018

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado à aquisição de placas de inauguração em bronze, conforme descrição detalhada contida no anexo I deste edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

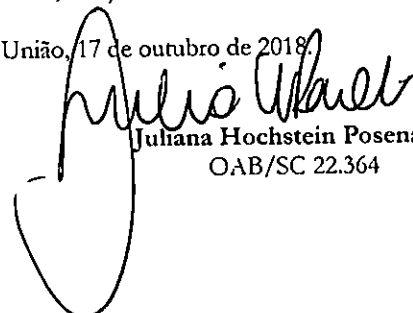
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 17 de outubro de 2018


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 248/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 160/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE.**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

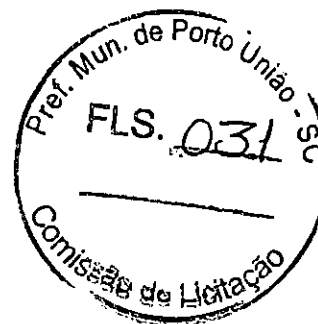
_____, _____ de _____ de 2018

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 248/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2018

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 248/2018 – Registro de Preços, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2018, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE* conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

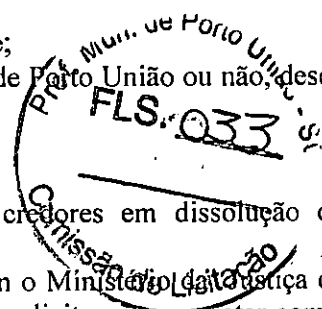
3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - **CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), com **firma reconhecida** em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

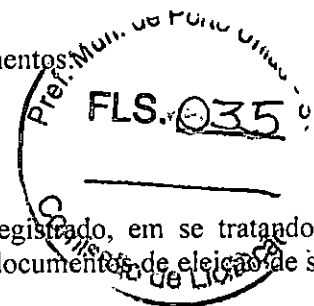
06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;
- c) Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo VII** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

6.5. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo VIII** do Edital).

6.6. Declaração da proponente de que não está suspensa/impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública (Modelo constante do **Anexo IX** do Edital).

6.7. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.8. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal, está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes. **FLS. 034**

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes não intimadas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrações, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

09.1 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo efetuará os pedidos do item através de Autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – situada na Rua Sete de Setembro, nº 557, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

09.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do objeto do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

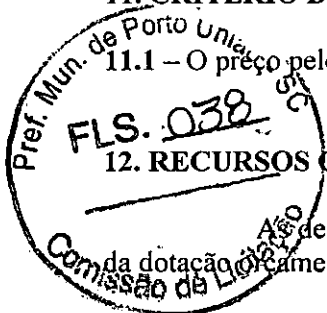
11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a fornecer o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

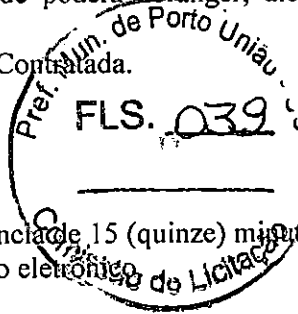
A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico de Licitação.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO VIII - Modelo Declaração de Idoneidade.
- ANEXO IX - Modelo de declaração de suspensão/impedimento de licitar.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

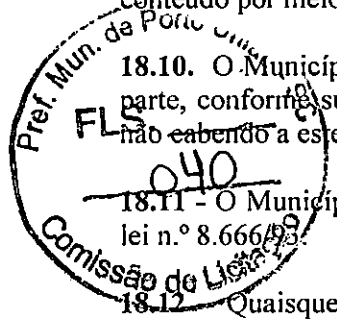
18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 17 de outubro de 2018.


Elisen Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 248/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 160/2018

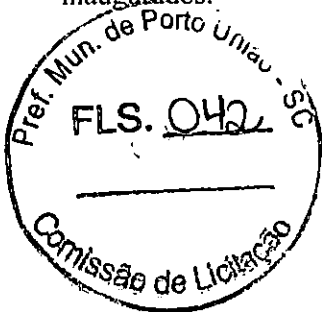
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO – AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE.

DESCRIÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	MATERIAL	UND	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Placa em bronze fundido maciças, medindo 30X30 cm 10 mm de espessura com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos funda patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento, placa contendo no máximo 1 mil caracteres	40 UND	R\$ 763,20	R\$ 30.528,00
VALOR TOTAL ORÇAMENTO R\$ 30.528,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para utilização em espaços públicos que serão inaugurados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 248/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 160/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa
(assinatura reconhecida em cartório)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 248/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 160/2018**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 248/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 160/2018**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 0**/2018, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.....

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 248/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 160/2018**

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 248/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 160/2018

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº/2018

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de, Estado de, na Prefeitura do Município de, sito à Rua nº – centro –, Estado de, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal (...) no uso de sua competência legal, representante do Município de, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF (...), Inscrição Estadual (...), com sede na (...), neste ato representada pelo Senhor (...), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Processo Licitatório nº .../2018, Pregão Presencial nº/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

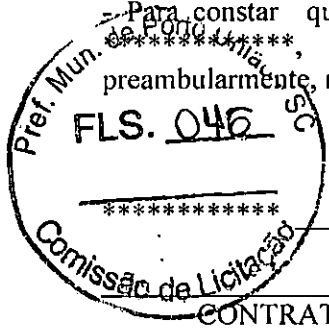
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
------	------------	-----------	-------	-------------------	----------------

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº/2018 e seus anexos.

- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor....., qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.



..... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 248/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 160/2018

ANEXO “VII”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

PROCESSO LICITATORIO Nº 248/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 160/2018

ANEXO “VIII”

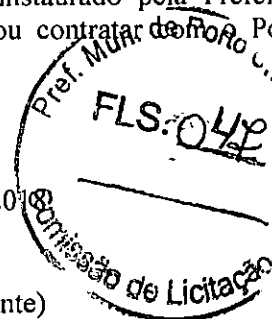
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar do Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 248/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 160/2018

ANEXO “IX”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO 203/2018
PREGÃO PRESENCIAL 99/2018

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão referente à Impugnação da licitação 99/2018, JULGA IMPROCEDENTE, indeferindo a impugnação apresentada pela empresa impetrante OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP. Ficando o presente julgamento submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para análise e homologação e como forma de garantia de eficácia ao Ato Administrativo praticado pelo agente Público.

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO 202/2018
LICITAÇÃO 98/2018

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Retificar o Edital 98/2018, no Anexo I Termo de Referência e Valor Estimado - Especificações do lote para alteração no descritivo dos itens do item lote 1, nos seguintes pontos:
Onde se lê: G) Despesas Médicos Hospitalares D.M.H - Conductor, Funcionário, Passageiro e Outros R\$ 60.000,00

Leia-se: G) Despesas Médicos Hospitalares D.M.H - Conductor, Funcionário, Passageiro e Outros R\$ 20.000,00

Onde se lê: Assistência 24 horas, com isenção de Franquia: - Para guincho e Táxi/Ônibus: 600 km; - Serviços de hospedagem por passageiro. Assistência de Vidros, com isenção de Franquia; - Cobertura para todo vidradado do veículo, incluindo reparos de trincas e/ou substituições e retrovisores. Cobertura de arbores e lanternas, com isenção de Franquia.

Leia-se: Assistência 24 horas, com isenção de Franquia: - Para guincho e Táxi/Ônibus: 600 km; - Serviços de hospedagem por passageiro.

Assistência de Vidros (com franquia): PARA-BRISAS E VIDRO TRASEIRO R\$ 240,00 // VIDROS LATERAIS R\$ 150,00 // RETROVISORES EXTERNOS R\$ 120,00
Permancem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 16 de Outubro de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Progeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 247/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 159/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior percentual de desconto, do tipo presencial para contratação de uma farmácia para fornecimento exclusivamente de medicamentos e produtos manipulados, para atendimento das necessidades da secretaria municipal da saúde, conforme tabela ABCFARMA (associação brasileira do comércio farmacêutico), com itens listados de "A a Z". O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 31 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 17 de outubro de 2018.

Eiseu Mibach
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 017/2018 - FAS
Extrato de Edital de Pregão Presencial 011/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para aquisição de material de expediente. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 31 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 17 de outubro de 2018.

Eiseu Mibach
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 249/2018 - Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 023/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo eletrônico, para aquisição de material médico hospitalar. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 31 de outubro de 2018, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 17 de outubro de 2018.

Eiseu Mibach
Prefeito Municipal.

Conheça nosso Crédito:

Crédito com
Garantia de Imóvel

Financiamento
de Imóvel



Taxas acessíveis
Longos prazos para pagamento
Carência para início das parcelas

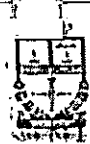
(42) 3524-2200 / (42) 3523-1155
Rua Dom Pedro II, 74
Síndico da Vitória - PR
www.barigui.com.br

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 104/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 75/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cargas de Gás GLP 13kg, bem como Recargas para botijão P45, que serão utilizados por todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, por um período de 12 meses. CONTRATADO: LIPINSKI & LIPINSKI LTDA/CNPJ: 78.837.315/0001-57, com o valor de R\$ 44.940,40 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos). Vigência: 09/10/2018 à 09/10/2019 - Porto Vitória 17 de outubro de 2018.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 248/2018 - Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Presencial 160/2018



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para aquisição de placas de inauguração em bronze. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 01 de novembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 17 de outubro de 2018.

Eiseu Mibach
Prefeito Municipal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162. Centro.
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 59.082
NÚMERO DO TÍTULO: 001195/1
VENCIMENTO: 07/10/2018
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S.A
CREDOR: RUBBERSUL IND. E COM. DE ARTIFATOS
CREDOR ENDOSSANTE: P A CHIELLA - EPP
DEVEDOR: GEISON ELIAS LUIZ
CNPJ: 22.616.920/0001-71
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,90
Liquidação após a intimação: R\$ 17,00
Condução: R\$ 15,46
Diligência: R\$ 52,20
Edital: R\$ 16,50
E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no tríduo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.
Porto União - SC - 18 DE OUTUBRO DE 2018.

DIONIZIO SUDA
Escrvente Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162. Centro.
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 59.086
NÚMERO DO TÍTULO: 0110/2018
VENCIMENTO: 10/10/2018
APRESENTANTE: PREFEITURA MUN. DE IRINEOPOLIS
CREDOR: PREFEITURA MUN. DE IRINEOPOLIS
DEVEDOR: CIRINO E MENDES LTDA - ME
CNPJ: 23.570.405/0001-60
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,90
Liquidação após a intimação: R\$ 17,00
Condução: R\$ 78,86
Diligência: R\$ 52,20
Edital: R\$ 16,50
E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no tríduo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.
Porto União - SC - 18 DE OUTUBRO DE 2018.

DIONIZIO SUDA
Escrvente Substituto.



CRIMINAL
TRIBUNAL DO JÚRI
JUSTIÇA MILITAR
CÍVEL
FAMÍLIA
TRABALHISTA

(42) 3524-7094

PRACA ALVIR RIESEMBERG, ESQUINA COM ALMIRANTE BARROSO, 137 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

DE PONTO A PONTO

Nestas duas páginas, seis colunistas da NSC Comunicação desta cam diariamente os principais assuntos discutidos em suas regiões e que todo o Estado precisa saber

LITORAL NORTE

Sem pedágio, sem bandeira

PREFEITURA CONTAVA COM OS RECURSOS da Taxa de Preservação Ambiental (TPA)



DAGMARA AUTZ

dagmara.spautz@somonsnc.com.br

O prefeito de Governador Celso Ramos, Juliano Campos (PSD), entregou à organização do Programa Bandeira Azul no Brasil um documento em que abre mão da certificação da Praia Grande e da Praia de Palmas. A decisão veio na semana em que o Ministério Público de Santa Catarina (MP-SC) divulgou uma nova ação direta de inconstitucionalidade contra a lei que instituiu a cobrança de pedágio ambiental na cidade.

A prefeitura que contava com os recursos da Taxa de Preservação Ambiental (TPA) para pagar os custos públicos considerou que as alterações feitas na legislação do município não são suficientes para sanar a inconstitucionalidade do projeto – o MP também já questionou na Justiça a TPA de Bombinhas, a primeira a ser instalada no Estado.

SC tem quatro

O prefeito de Governador Celso Ramos diz que a ação contra o pedágio não foi o único motivo para a desistência. No ofício em que declara desistência, ele aponta que “não encontrou apoio nas instâncias governamentais, empresariais e da própria população local”.

Sem a Praia de Palmas e a Praia Grande, em Governador Celso Ramos, Santa Catarina passa a ter quatro praias certificadas com a Bandeira Azul no próximo verão – a de Piçarras, em Balneário Piçarras, a Lagoa do Peri, em Florianópolis, e as do Estaleiro e do Estaleirinho, em Balneário Camboriú.

Capital náutica

A Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc) aprovou por unanimidade o projeto de lei que dá a Itajaí o título de Capital Catarinense da Construção Naval e do Turismo Náutico. A proposta foi apresentada pelo deputado estadual Leonel Pavan (PSDB) e agora segue para sanção do governador Eduardo Pinho Moreira (MDB).

SUL

Acúmulo de lixo no Centro de Laguna



RENAN MEDEIROS

renanmedeiros@somonsnc.com.br

O acúmulo de lixo no Centro Histórico de Laguna levou a prefeitura a pedir à população que evite depositar os detritos após a passagem do caminhão que faz a coleta. O motivo, segundo a administração municipal, é que cães danificam as sacolas e espalham o material pelo chão. A preocupação é maior nos fins de semana, já que não há coleta aos domingos.

– Pedimos para que cada morador evite colocar o lixo na calçada após o caminhão que recolhe passar. Isso evita que se espalhe pelas ruas e mantêm o aspecto limpo e organizado em nossa cidade. É uma parceria entre poder público e população – orienta o prefeito, Mauro Candemil.

O caminhão de coleta passa todos os dias após às 17h30min e aos sábados às 12h30min – exceto nos sábados em que o comércio abre à tarde, situação em que a coleta é feita depois das 17h30min.

Entre as orientações divulgadas pela prefeitura, estão depositar o lixo no máximo uma hora antes da passagem do caminhão e colocar entulho apenas em locais adequados.

VALE DO IATAJÁ

Obra só em 2020



PANCHO

pancho@somonsnc.com.br

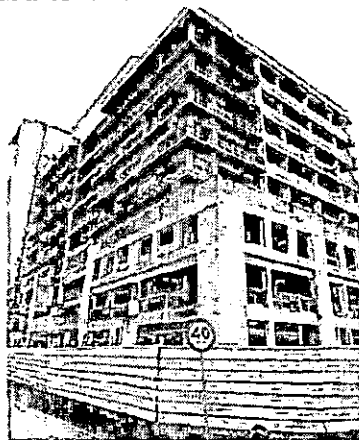
A construção do prédio que servirá de sede para o Fórum da Justiça Federal em Blumenau só deve ser retomada em 2020.

A previsão é Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4). A obra atrás do Parque Ramiro Ruediger começou em 2012 e está parada desde 2015, quando a empresa responsável

desistiu do serviço depois de passar por dificuldades financeiras.

Segundo o Tribunal, uma empresa foi contratada no final de agosto para readequar o projeto original do prédio às novas orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Porém, esse serviço deve ser concluído no primeiro semestre do próximo ano. Se tudo correr dentro do previsto, a licitação para contratar a empresa responsável pela conclusão do prédio será lançada ao longo de 2019 com o reinício dos trabalhos em 2020.



Aluguel de três imóveis

Pelo projeto original, o Fórum da Justiça Federal em Blumenau terá 10 andares e cerca 14 mil metros quadrados de área construída. Cerca de um terço da obra foi executada, mas para concluir o prédio devem ser necessários mais de R\$ 40 milhões.

Enquanto não for concluída a obra, a Justiça Federal segue pagando cerca de R\$ 75 mil mensais de aluguel mensais três imóveis na cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitação 249/2018 – Registro de Preços

Extrato do Edital de Pregão Eletrônico 024/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo eletrônico, para aquisição de material médico hospitalar. Somente participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portouniao.com.br até às 09h00min do dia 31 de outubro de 2018, com início da sessão às 09h00min no mesmo dia e dia. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portouniao.compraslicitacoes.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de outubro de 2018.
Eliete Mbach.
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitação 017/2018 – FAS

Extrato de Edital de Pregão Presencial 011/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para aquisição de material de expediente. O recebimento dos envelopes se dará até às 10h30min do dia 31 de outubro de 2018, na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.com.br ou fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de outubro de 2018.
Eliete Mbach.
Prefeita Municipal.

Edital, Balanços, Extravio De Notas.

PARA ANÚNCIOS LIGUE:

48 3216 3923
48 3216 8867

DC

DIÁRIO CATARINENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitação 248/2018 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Presencial 160/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para aquisição de peças de inauguração em bronze. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 01 de novembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.com.br ou fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de outubro de 2018.
Eliete Mbach.
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitação 027/2018

Extrato de Edital de Pregão Presencial 153/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior percentual de desconto, do tipo presencial para contratação de uma farmácia para fornecimento exclusivo de medicamentos e produtos manipulados, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), com itens listados de "A" a "Z". O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 31 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.com.br ou fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de outubro de 2018.
Eliete Mbach.
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 159/2018

Publicação Nº 1775771

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 247/2018

Extrato de Edital de Pregão Presencial 159/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior percentual de desconto, do tipo presencial para contratação de uma farmácia para fornecimento exclusivamente de medicamentos e produtos manipulados, para atendimento das necessidades da secretaria municipal da saúde, conforme tabela ABCFARMA (associação brasileira do comércio farmacêutico), com itens listados de "A à Z". O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 31 de outubro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de outubro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 160/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 1775776

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 248/2018 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Presencial 160/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para aquisição de placas de inauguração em bronze. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 01 de novembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de outubro de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 4.556/2018

Publicação Nº 1775546

LEI Nº 4.556, de 16 de outubro de 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Parcelamento da Dívida para com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de Porto União – SC, firmar Acordo de Parcelamento com a Caixa Econômica Federal – CEF, na forma da Resolução nº 615, de 15 de dezembro de 2009, do Conselho Curador do FGTS, relativo à dívida havida junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 2º O Poder Executivo, para garantia da avença, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, durante todo o prazo de vigência do ajuste.

Art. 3º O Poder Executivo, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará, nos Orçamentos Anual e Plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 16 de outubro de 2018.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 248/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 160/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa
(assinatura reconhecida em cartório)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

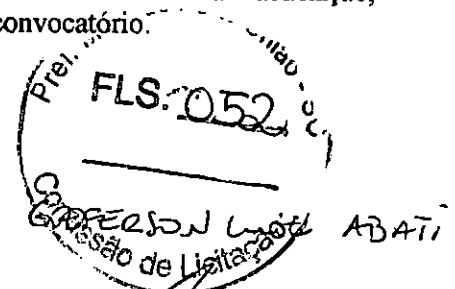
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 248/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 160/2018**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Chapevis, em *20* de *outubro* de *2018*

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

Gravar-Artes
Comércio de Artigos Publicitários Ltda.
Rua Regente Feijó 118 Colônia Cap. Ernesto Bertaso, 199-E
B. São Cristóvão, Chapevis/SC CEP 89803-270
Fone/fax (0**49) 3324-8254
Inscr. Municipal 244.520 - CNPJ 03.857 139/0001-44

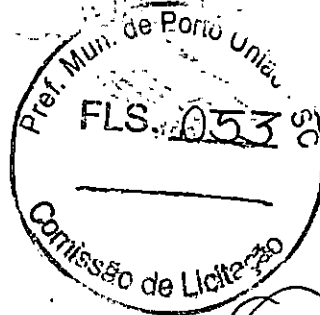




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRAVAR - ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0283653-8	03.857.139/0001-44	29/05/2000	10/06/2000	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL ERNESTO BERTASO, 199-E, SÃO CRISTÓVÃO, CHAPECÓ, SC, 89.803-270				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.				
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GEFERSON LUIZ ABATI 576.713.039-68	5.940,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARY STELA SURDI 846.174.549-34	60,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número:	Situação		Status
Data: 04/11/2010 Ato: ALTERAÇÃO	20102628327	REGISTRO ATIVO		XXXXXXXXXXXXXX
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO				



Florianópolis - SC, quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/08/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



17/09/2018

7952981

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5817107

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 17/09/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GRAVAR ARTES, portador do CNPJ: 03.857.139/0001-44. *****

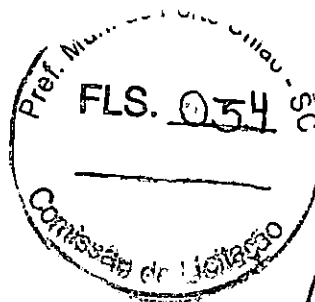
OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 17 de setembro de 2018.



PEDIDO Nº: 7952981

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.917.407

NOME: GELSO LUIZ HONORIO

AFILIAÇÃO: Afrindo Rufans Honorio

ESPOSA: Nilsa Soares Honorio

CURRÍCULO: Curitiba - PR 18/ Junho / 1959

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO: 18/ Junho / 1959

CURRÍCULO: Curitiba - PR 19/ Julho / 1977

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

NASCIMENTO: 18.05.59

INSCRIÇÃO NO CPF: 322.250.719-20

CONTRIBUINTE: GELSO LUIZ HONORIO

[Assinatura]
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

GEDULA DE IDENTIDADE

[Fotografia e impressão digital]

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Assinatura]

Pre. Mun. de Foz de Iguaçu

FLS. 056

Comissão de Licitação

[Assinatura]

XIXO Fundição e Gravuras em Metais Ltda.
Rua. Prof. João Soares Barcelos, 593

Hauer - Curitiba - Pr. Cep 81630-060
Fone 41 3276 3363 Fax 41 3276 9972
www.xixo.com.br
xixo@xixo.com.br


A
Prefeitura Municipal de Porto União
PROCESSO LICITATORIO Nº 248/2018
PREGÃO PRESENCIAL 160/2018

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

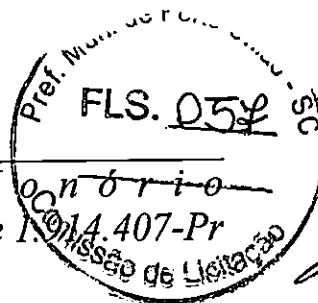
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO n.º 248/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 29 de outubro de 2018.



Celso Luiz Honorio
Nº da cédula de identidade 1.914.407-Pr



XIXO Fundição e Gravuras em Metais Ltda.
Rua. Prof. João Soares Barcelos, 593

Hauer - Curitiba - Pr. Cep 81630-060
Fone 41 3276 3363 Fax 41 3276 9972
www.xixo.com.br
xixo@xixo.com.br

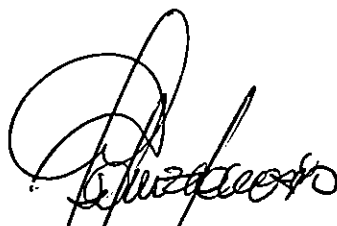
A
Prefeitura Municipal de Porto União
PROCESSO LICITATORIO N° 248/2018
PREGÃO PRESENCIAL 160/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 248/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO No 160/2018

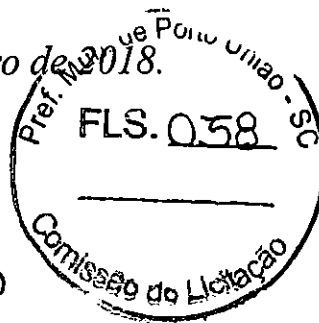
Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Cels Luiz Honorio, portador(a) da Cédula de Identidade n.º1.914.407-PR e CPF sob n.º322.160.719-20, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 248/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa XIXO Fundição Ltda, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 29 de outubro de 2018.



Cels Luiz Honorio
Nº da cédula de identidade 1.914.407-Pr



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer ação contra:

- XIXO FUNDICAO E GRAVURAS EM METAIS LTDA. -

CNPJ.79.166.898/0001-22. --

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 25 de outubro de 2018.

KARINA BAVARO ALVES
Escrevente Juramentada



CUSTAS: R\$ - 31,30 -
EMITIDA POR: FERNANDA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

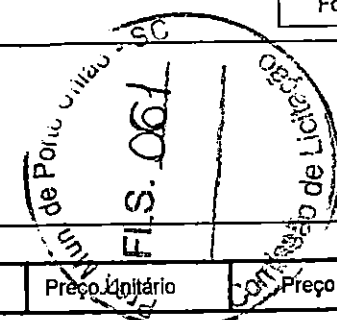
**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 160/2018 - PR**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 248/2018
Data do Processo: 17/10/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: **GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS**
Endereço: R CORONEL BERTASO, 199E - Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Cidade: CHAPECO UF: SC CEP: 89803-270
CNPJ: 03.857.139/0001-44 Inscrição Estadual: 254056393
Telefone: 4933246214 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	40,00	UN	Placa em bronze fundido maciças, medindo 30X30 cm 10 mm de espessura com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos funda patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento, placa contendo no máximo 1 mil caracteres	763,20	GRAVAR ARTES	0,0000	700,00	28.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Total Geral: 28.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (vinte e oito mil reais)

CHAPECO, 30 de Outubro de 2018

Gravar-Artes

Comércio de Artigos Publicitários Ltda.

Rua Regente Feijó, 118 esquina Cel. Ernesto Bertaso, 199-E

B. São Cristóvão, Chapecó/SC - CEP 89803-270

Fone/fax (0**49) 3324-6214

GRUPO DE EMPRESAS UNIAO ABATA 520-CNPJ: 03.857.400.000

PROPRIETARIO

RECEIVED

1/14

1/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 248/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 160/2018**

Nome da Empresa: <u>GRAVAR-ARTES</u>
CNPJ: <u>03.857.139/0001-44</u>
Endereço: <u>R. CORONEL BERTASO 199, CHAPECÓ-SC</u>
Telefone / fax / e mail: <u>49 33246214 jefferson@gravarartes.com.br</u>

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de placas, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 0160/2018, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit..... 700,00
Placa em bronze - 40 unid.

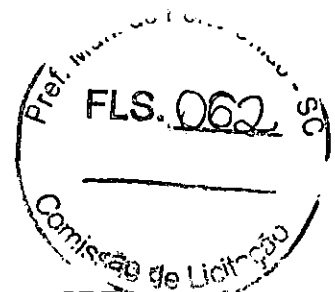
Valor Total: R\$ 28.000,00
VINTE E OITO MIL REAIS

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

Chapecos, 31/10/2018
DATA:



nome do representante legal da empresa JEFFERSON Luiz ABATI
CNPJ da empresa proponente

Gravar-Artes
Comercio de Artigos Publicitários Ltda.
Rua Regente Feijó, 118 esquina Cal. Ernesto Bertaso, 199-1
B. São Cristóvão, Chapecos/SC - CEP 89803-210
Fone/fax (049) 3324-6214
Inscr. Municipal: 244.520-CNPJ: 03.857.139/0001-44

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

MILWAUKEE

UNIVERSITY OF CHICAGO

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

UNIVERSITY

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

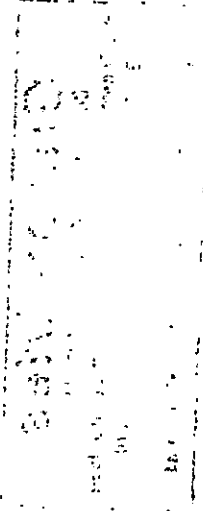
UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637





GRAVAR-ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA. ME.

TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 - GEFERSON LUIZ ABATI, natural de Salto Veloso - SC. nascido em 22/06/1970, brasileiro, solteiro maior, empresário, portador do CPF nr. 576.713.039/68 e da carteira e identidade nr. 1.872.782-4 expedida pela SSP/SC., residente na Rua Regente Diogo A. Feijó, 118 D - Bairro São Cristovão - CEP 89.803.230 - Chapecó/SC.,

2 - MARY STELA SURDI, brasileira, natural de Chapecó - SC., nascida em 09/11/1972, solteira maior, professora universitária, portadora do CPF nr. 846.174.549/34 e da carteira de identidade nr. 2.857.371, expedida pela SSP/SC. Residente na Rua Regente Diogo A. Feijó, 118 D - Bairro São Cristovão - CEP 89803.230 - Chapecó/SC., únicos sócios da empresa: Gravar Artes Comercio de Artigos Publicitários Ltda.ME, com CNPJ. nr. 03.857.139/0001-44, registrada na JUCESC sob NIRE. 42202836538 em sessão de 29/05/2000, e Alterada em 03/02/2004 e 29/01/2007 com sede na Rua Regente Diogo A. Feijó, 118 D - Bairro São Cristovão - CEP 89803.230 - Chapecó/SC., resolvem promover nova alteração contratual conforme condições abaixo:

Cláusula 01 - A empresa muda endereço para: Rua Coronel Ernesto Bertaso, 199 E - Bairro São Cristovão - CEP 89803.270 Cidade de Chapecó/SC., e foro jurídico para comarca de Chapecó - Estado de Santa Catarina.

Cláusula 02 - A sociedade muda o ramo comercial para: Comércio varejista de objetos de arte, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, e impressão de material para uso publicitário.

A vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula - 01- A sociedade empresarial girará sob nome: GRAVAR - ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA. ME.

Cláusula 02 - A sociedade terá sua sede e domicílio na Rua Coronel Ernesto Bertaso, 199 E - Bairro São Cristovão - CEP 89803.270 - Chapecó/SC. e foro jurídico na Cidade e comarca de Chapecó - Estado de Santa Catarina. (art. 997,II, CC\2002).

Cláusula 03 - O objeto social será: Comércio varejista de objetos de arte, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, e impressão de material para uso publicitário.

Cláusula 04 - A sociedade iniciou atividades comerciais em 10 de junho de 2000, e seu tempo de duração será por prazo indeterminado. (Art. 997, II, CC\2002).

Cláusula 05 - O capital social será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 600 de Porto ... (seiscentas) cotas, no valor de R\$ 10,00 (dez) cada uma que ficam assim distribuídas:

Geferson Luiz Abati 594 cotas no valor de R\$ 5.940,00
Mary Stela Surdi 6 cotas no valor de R\$ 60,00 (Art. 997,III e art. 1055 CC\2002).

Cláusula 06 - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1056; art.1057, CC\2002).

Cláusula 07 - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1051, CC\2002).

Jee   

EM BRANCO

EM BRANCO

SE PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COL.

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC Rua Benjamim Constant, n.º 4611, Centro
ANGÉLO MIGUEL DE SOUZA VIANA, Tabelião Público - SC - C.º nº 801-070 - Fone (51) 3212-2111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferência com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapécó, 30 de Outubro de 2018.
Em testemunho da verdade.

Amanda
AMANDA REBELLATO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FGE40882-80X8
Ato praticado por: AMANDA REBELLATO

confira os dados do ato em www.tjpc.br/ato



Cláusula 08 - A administração da sociedade caberá ao senhor: **GEFERSON LUIZ ABATI**, poderes e atribuições de decisão, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, (art.997, 1013; 1015 e 1064, CC\2002).

Cláusula 09 - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou por perdas apuradas. (art.1066, CC\2002).

Cláusula 10 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designação administrador(es) quando for o caso (art.1071 e 1072, & 2 e art. 1078, CC\2002).

Cláusula 11 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 - A sociedade poderá à qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13- Em caso de falecimento, intermediação um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 14- Ao(s) administrador(es) declaram, sob as penas da Lei, de que não esta(o) impedido(os) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, & 01 CC\2002).

Cláusula 15 fica eleito o foro da comarca de Chapecó, estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

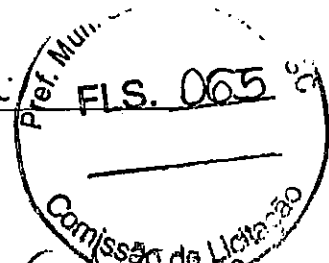
Cláusula 16 - Os artigos e cláusulas do contrato primitivo que não foram modificadas pela presente permanecem em pleno vigor.

E por estarem de comum acordo, justos e contratados, assinam a presente alteração do contrato social, lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Chapecó/SC., 13 de outubro de 2010.-

Geferson Luiz Abati

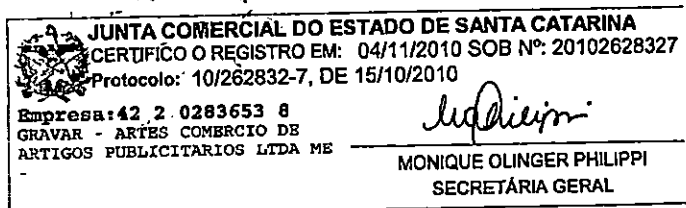
Mary Stela Surdi



Testemunhas:

Kacieli Da Rosa Ramos
RG. 5.426.384-0-SSP/SC.

Dienifer G. de Almeida Campos
RG. 5.581.000 - SSP/SC.



EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARELA - T.º 11.º - SC - C.º de Reg. nº 801-670 - Fone: (49) 3321-1401

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapeco, 30 de Outubro de 2018.
Em testemunho _____ da verdade.

AMANDA REBELLATO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Empo: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FGE40983-1XQN.
Ato praticado por: AMANDA REBELLATO

PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA
Amanda Rebellato

confira os dados do ato em www.jbr.br/tao

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

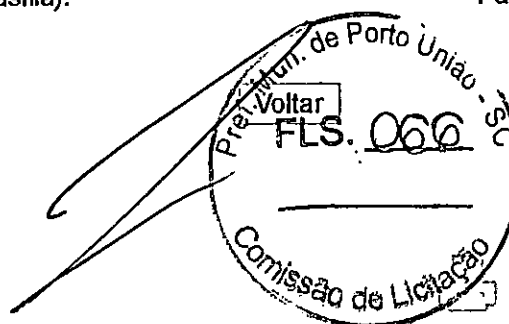
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.857.139/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2000
NOME EMPRESARIAL GRAVAR ARTES COMÉRCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAVAR-ARTES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL ERNESTO BERTASO	NÚMERO 199	COMPLEMENTO LETRA E	
CEP 89.803-270	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3324-6214	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/06/2018** às **08:55:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA**
CNPJ: **03.857.139/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

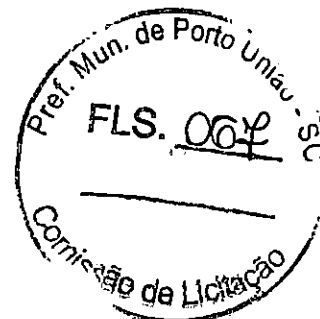
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às ~~17:20:27~~ do dia 30/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2018.
Código de controle da certidão: **346D.5406.2D61.4340**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA**
CNPJ/CPF: **03.857.139/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140101624609
Data de emissão: 23/10/2018 16:15:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 22/12/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/10/2018 14:52:05

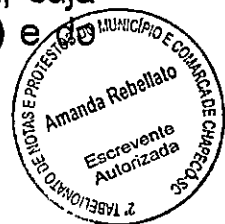


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
 Secretaria de Fazenda
 Diretoria de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome/Razão	Social: 62750 - GRAVAR ARTES COMÉRCIO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA ME
CNPJ / CPF	: 03.857.139/0001-44
Endereço	: Rua ERNESTO FRANCISCO BERTASO, 199 E
Bairro	: SAO CRISTÓVAO
CEP - Cidade	: 89.803-270 Chapecó

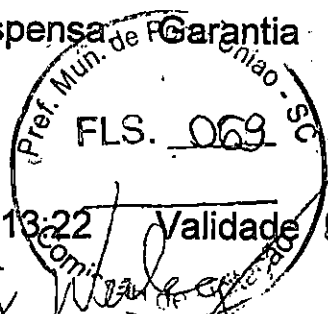
Ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apurados, é certificado que até esta data, CONSTAM pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Fazenda, cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172/66 (CTN) e artigo 68 da lei 170/83 (CTM).



Conforme disposto no artigo 206 do CTN e 232 do CTM, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por existirem em nome do contribuinte somente débitos na condição acima especificada.

A certidão expedida em nome da pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Débitos de ISS com exigibilidade suspensa em Garantia nos autos nº 018.12.014874-6.



Chapecó(SC), 19 de Outubro de 2018.

13:22 Validade até: 18/11/2018

Eder Luiz Werlang

Eder Luiz Werlang
 CPF: 533.486.889-68
 Diretor de Tributos Mobiliários

EM BRANCO

EM BRANCO



2º TABELIONATO
DENDRIANI ZATSEVICH
ANGÉLO NIGRO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - CEP: 89.801-470 - Fone: (49) 3322-9901

Autenticação

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 30 de Outubro de 2018.
Em testemunho da verdade.

Amanda

AMANDA REBELLATO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FGE40860-K67R
Ato praticado por: AMANDA REBELLATO

cedita es dudas do ato em www.jtca.br/chapeco



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.857.139/0001-44

Certidão nº: 149873107/2018

Expedição: 10/05/2018, às 09:22:04

Validade: 05/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.857.139/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

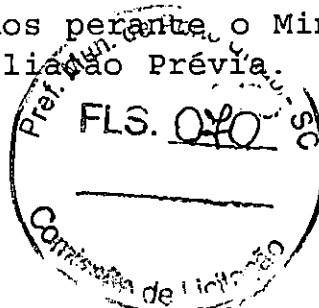
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all financial transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the transparency and accountability of an organization's financial operations. This section also highlights the role of internal controls in preventing fraud and ensuring the integrity of financial data.

2. The second part of the document focuses on the implementation of a robust financial reporting system. It outlines the key components of such a system, including the selection of appropriate accounting standards, the establishment of clear reporting lines, and the implementation of regular reporting cycles. This section also discusses the importance of training staff and providing them with the necessary tools and resources to ensure the accuracy and timeliness of financial reports.

3. The third part of the document addresses the challenges associated with financial reporting and offers practical solutions. It discusses the impact of complex transactions, the need for effective communication between departments, and the importance of regular audits and reviews. This section also provides guidance on how to handle discrepancies and ensure that all financial data is properly reconciled and reported.

4. The fourth part of the document concludes by summarizing the key points discussed and reiterating the importance of a strong financial reporting system for the success of any organization.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03857139/0001-44 ✓
Razão Social: GRAVAR-ARTES COM. E REPRES. LTDA
Nome Fantasia: GRAVAR-ARTES
Endereço: RUA CEL. LICINIO CORDOVA 473 D / SAO CRISTOVAO / CHAPECO / SC / 89803-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2018 a 27/11/2018 ✓

Certificação Número: 2018102903362689009009 ✓

Informação obtida em 30/10/2018, às 14:44:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 248/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 160/2018**

GRAVAR - ARTES inscrita no CNPJ n.º 03.857.139/0001-44, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) GEFERSON Luiz ABATI portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1872782 CPF n.º 576.713.035-68... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

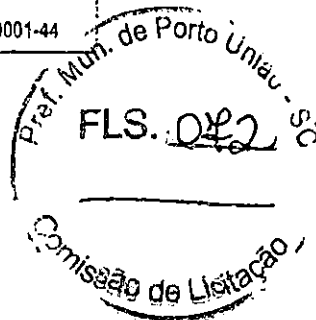
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Anapetus 20/10/2018
data

Nome do representante legal da empresa GEFERSON Luiz ABATI
CNPJ da empresa proponente

Gravar-Artes
Comércio de Artes Publicitárias Ltda.
Rua Regente Feijó, 118 esquina Col. Ernesto Bertaso, 199-E,
B. São Cristóvão, Chapecó/SC - CEP 89803-270
Fone/fax (0**49) 3324-6214
Inscr. Municipal: 244.520-CNPJ: 03.857.139/0001-44





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 248/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 160/2018

ANEXO “VII”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

GRAVAR-ARTES....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 03.857.139/0001-44, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) GILSON L. ABATI portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1872782... CPF n.º 516.713.039-68... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Chapex, 20/10/2018
data

Nome do representante legal da empresa GILSON LUIZ ABATI
CNPJ da empresa proponente

Gravar-Artes
Comércio de Artigos Publicitários Ltda.
Rua Regente Feijó, 118 esquina Cal. Ernesto Bertaso, 199-E
B. São Cristóvão, Chapecó/SC - CEP 89803-270
Fone/fax (0**49) 3324-6214
Inscr. Municipal: 244.520 - CNPJ: 03.857.139/0001-44

PROCESSO LICITATORIO Nº 248/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 160/2018

ANEXO “VIII”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente. FLS. 023
Chapex em 20 de outubro de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente) GILSON LUIZ ABATI
CNPJ da empresa proponente

Gravar-Artes
Comércio de Artigos Publicitários Ltda.
Rua Regente Feijó, 118 esquina Cal. Ernesto Bertaso, 199-E
B. São Cristóvão, Chapecó/SC - CEP 89803-270
Fone/fax (0**49) 3324-6214
Inscr. Municipal: 244.520 - CNPJ: 03.857.139/0001-44

RECEIVED
FEB 10 1954
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

TO: DIRECTOR, AGRICULTURAL RESEARCH SERVICE
FROM: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

RE: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-82
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 248/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 160/2018

ANEXO “IX”

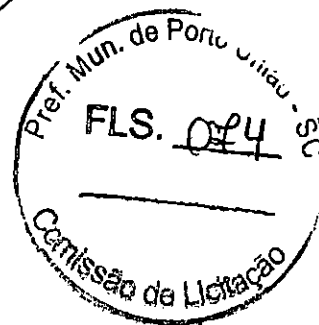
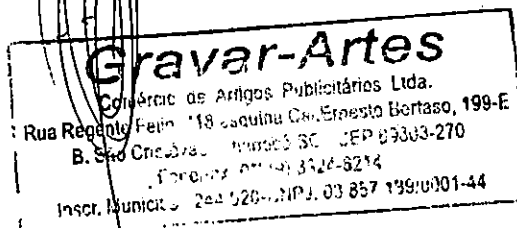
“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR”

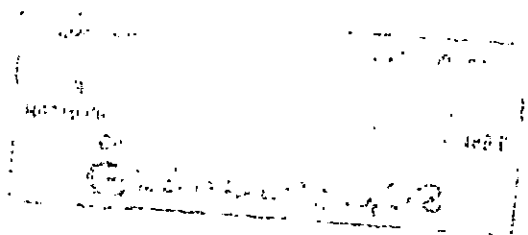
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chapeis em *30* de *outubro* de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente) *GERFERTON Luiz ABAT.*
CNPJ da empresa proponente





Faint, illegible text below the stamp.

Faint, illegible text line.

First paragraph of faint, illegible text.

Second paragraph of faint, illegible text.

Third paragraph of faint, illegible text.

Fourth paragraph of faint, illegible text.

Fifth paragraph of faint, illegible text.

Sixth paragraph of faint, illegible text.



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2018

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

GRAVAR ARTES COMÉRCIO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA ME , CNPJ: 03.857.139/0001-44

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Rua ERNESTO FRANCISCO BERTASO, 199 E - Bairro SAO CRISTOVAO - CEP: 89818000

NOME FANTASIA:

GRAVAR-ARTES

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

24452

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254056393

CÓDIGO DA ATIVIDADE

12905

VALIDADE

31/01/2019

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

INÍCIO DA ATIVIDADE

10/06/2000

CÓDIGO DE CONTROLE

CWY2BH7VSCXYWNM0

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, INDUSTRIAL, DE SEGURANCA E SIMILARES
FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS



É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

www.chapeco.sc.gov.br

Edital de Pregão Presencial Nº 160
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 01/11/2018, as 09:16:09, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 005 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 160 destinado a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

199833 GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS

CNPJ: 03.857.139/0001-44

ITEM 1 - Placa em bronze fundido maciças, medindo 30X30 cm 10 mm de espessura com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos funda patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento, placa contendo no máximo 1 mil caracteres

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
199833	GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS	Não	700,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS	0,0000	700,0000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial, o fornecedor GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 700,0000 (setecentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS XIXO FUNDIÇÃO E GRAVURAS EM MATERIAIS LTDA - ME E GRAVAR ARTES E COMÉRCIO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA - ME. A EMPRESA XIXO FUNDIÇÃO E GRAVURAS EM MATERIAIS LTDA - ME DEIXOU DE APRESENTAR, NA FASE DE CREDENCIAMENTO, A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, FICANDO EM DESACORDO COM O ITEM 4.2.1 DO EDITAL, NÃO CREDENCIANDO-SE A PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CERTAME. A EMPRESA GRAVAR ARTES E COMÉRCIO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA - ME APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCE. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA FOI VENCEDORA NO ITEM OFERTADO, APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL, SENDO, PORTANTO, CONSIDERADA HABILITADA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:16 horas do dia 1 de Novembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ANDRÉ JOSÉ SCHMIDT

.....Pregoeiro

ROBERTO CONSENTINS TORMA

.....SECRETARIO

JIAN CARLOS MALAGUTTI

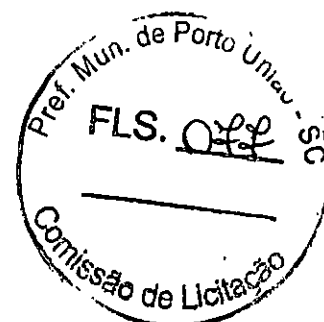
.....MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF

.....SUPLENTE

ARLENE ALVES DAUBERMANN PADILHA

.....SUPLENTE



Assunto: ATA PP 160/2018 - PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: xixo@xixo.com.br;

Data: Quinta-feira, 1 de Novembro de 2018 11:11

Bom dia

segue ata referente ao Pregão Presencial 160/2018 - Porto União.

qualquer dúvida, favor entrar em contato

Att.

Depto. de licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

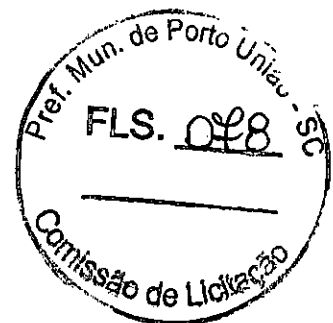
Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Anexos

- ATA PP 160.pdf (2,59 MB)



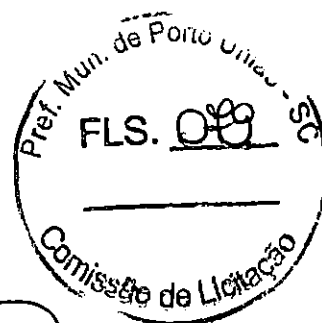
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 248/2018
- b) Licitação Nr.: 160/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/11/2018
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 199833 - GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS	1	0,0000	28.000,00
	1		28.000,00



Porto União, 5 de Novembro de 2018.


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 248/2018, na modalidade de Pregão Presencial 160/2018.

Porto União SC, 05 de novembro de 2018.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 127/2018

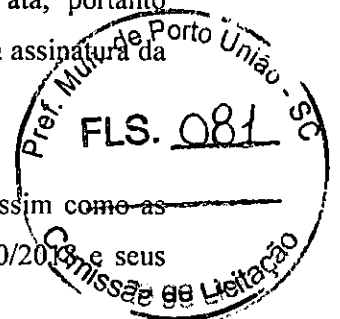
Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126 – centro – Porto União, Estado de Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Gravar Artes Comércio de Artigos Publicitários LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF 03.857.139/0001-44, com sede na Rua Coronel Ernesto Bertaso, nº 199 – E, Bairro São Cristóvão, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.803-270, Telefone (49) 3324-6214, neste ato representada pelo Senhor Geferson Luiz Abati, doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Processo Licitatório nº 248/2018, Pregão Presencial nº 160/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	MATERIAL	UND	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Placa em bronze fundido maciças, medindo 30X30 cm 10 mm de espessura com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos funda patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento, placa contendo no máximo 1 mil caracteres	40	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL ORÇAMENTO R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).				

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 127/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº 160/2018 e seus anexos.

- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 127/2018

- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Geferson Luiz Abati, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

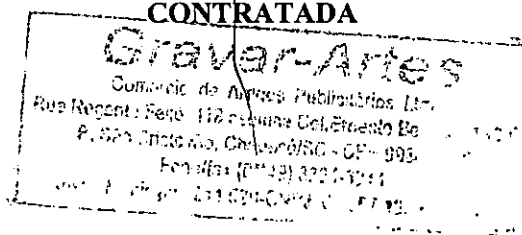
Porto União/SC, 05 de novembro de 2018.



Eliseu Mibach
CONTRATANTE

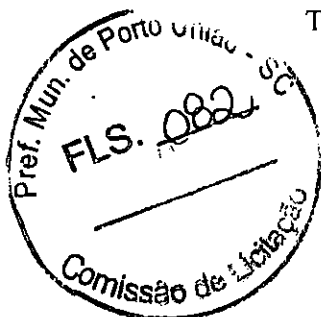


Gravar Artes Comércio de Artigos
Publicitários LTDA – ME
CONTRATADA



Testemunha

Testemunha



Porto União

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2018

Publicação Nº 1801158

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 127/2018

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2018, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126 – centro – Porto União, Estado de Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF 03.857.139/0001-44, com sede na Rua Coronel Ernesto Bertaso, nº 199 – E, Bairro São Cristóvão, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.803-270, Telefone (49) 3324-6214, neste ato representada pelo Senhor Geferson Luiz Abati, doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Processo Licitatório nº 248/2018, Pregão Presencial nº 160/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ITEM	MATERIAL	UND	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Placa em bronze fundido maciças, medindo 30X30 cm 10 mm de espessura com letras em alto relevo polidas frisos em volta polidos funda patina envelhecida e verniz bi componente com parafusos tipo rosetas para fixação e acabamento, placa contendo no máximo 1 mil caracteres	40	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00

VALOR TOTAL ORÇAMENTO R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 127/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº 160/2018 e seus anexos.

- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Geferson Luiz Abati, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Porto União/SC, 05 de novembro de 2018.

Eliseu Mibach	Gravar Artes Comércio de Artigos Publicitários LTDA – ME
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunha

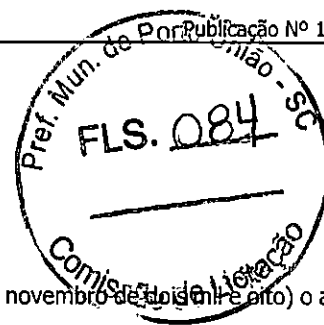
Testemunha

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 141/2018 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 141/2018 - Educação
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 071/2016 - Educação
Partes: Município de Porto União e NC Comunicações S/A

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 03 de novembro de 2018 (três de novembro de dois mil e oito) o aludido



Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.

Porto União SC, 29 de outubro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 159/2018

Publicação Nº 1800927

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 247/2018
Pregão Presencial 159/2018
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Carlos Alberto Jung & CIA LTDA – EPP e Capablanca de Souza & CIA LTDA – ME.

Porto União SC, 01 de novembro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 160/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 1801153

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 248/2018 – Registro de Preços
Pregão Presencial 160/2018
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Gravar Artes Comércio de Artigos Publicitários LTDA – ME.

Porto União SC, 05 de novembro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 29/2018

Publicação Nº 1801340

PORTARIA Nº 29/2018

EMENTA: "Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Porto União, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Porto União no dia 16 de novembro do ano corrente.

Parágrafo Único – A compensação de horas referente o período mencionado no artigo 1º será feita no decorrer do mês de novembro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação.

Porto União - SC, 13 de novembro de 2018.

Christian Agenor Martins

Presidente da Câmara Municipal de Porto União

